PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DA BAHIA

FONAMEC
Fórum Nacional da Mediação e Conciliação

NUPEMEC
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS
DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

PROJETO NACIONAL DE SELEÇÃO E RECONHECIMENTO DE BOAS PRÁTICAS DOS CENTROS JUDICIÁRIOS DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS E CIDADANIA — CEJUSCs

20º Fórum Nacional de Mediação e Conciliação — FONAMEC

1. APRESENTAÇÃO

O **Tribunal de Justiça do Estado da Bahia — TJBA**, por intermédio do **Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos — NUPEMEC**, apresenta, no contexto da realização do **20º Fórum Nacional de Mediação e Conciliação — FONAMEC**, a proposta de instituição do **Projeto Nacional de Seleção e Reconhecimento de Boas Práticas dos Centros Judiciários de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs**.

A iniciativa tem por finalidade identificar, reconhecer, valorizar e disseminar ações de destaque desenvolvidas pelos CEJUSCs dos Tribunais de Justiça brasileiros, com vistas a estimular a inovação, a eficiência e a humanização no atendimento, ampliar o acesso à Justiça e fortalecer a Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesses.

As práticas selecionadas serão reconhecidas institucionalmente durante o 20º FONAMEC, mediante a concessão de **Placa de Reconhecimento de Boas Práticas**, conferindo-se visibilidade às iniciativas que apresentem resultados relevantes e potencial de replicabilidade no âmbito do Poder Judiciário.

2. JUSTIFICATIVA

Os CEJUSCs constituem instrumentos centrais de concretização da política pública de tratamento adequado dos conflitos de interesses, desenvolvendo atividades que transcendem a realização de sessões de conciliação e mediação e alcançam ações voltadas à cidadania, à prevenção de conflitos, à inclusão social, à inovação e à pacificação social.

Em todo o território nacional são desenvolvidas iniciativas com resultados relevantes, muitas delas passíveis de reprodução em outras unidades judiciárias, o que revela a oportunidade de instituir mecanismo destinado a identificar, sistematizar, reconhecer e divulgar essas experiências.

A realização do 20º FONAMEC apresenta-se como ambiente especialmente adequado para essa iniciativa, por reunir representantes dos NUPEMECs, CEJUSCs, magistrados, servidores, conciliadores, mediadores e demais atores envolvidos na Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos.

O projeto pretende, portanto, transformar experiências locais exitosas em referências capazes de inspirar novas ações e contribuir para o aprimoramento permanente da atuação dos CEJUSCs brasileiros.

3. OBJETIVO GERAL

Reconhecer, valorizar e disseminar boas práticas desenvolvidas pelos CEJUSCs dos Tribunais de Justiça brasileiros que promovam a solução pacífica e consensual de conflitos, a efetivação dos direitos humanos e dos direitos fundamentais, o acesso igualitário à Justiça e a redução das desigualdades, incentivando a inovação, a eficiência, a humanização do atendimento, a atuação em parceria e a produção de resultados socialmente relevantes para a cidadania e para a construção de uma sociedade pacífica, justa e inclusiva.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

São objetivos específicos do projeto:

1. identificar experiências inovadoras e exitosas desenvolvidas pelos CEJUSCs;

2. reconhecer institucionalmente as práticas que apresentem resultados relevantes;

3. estimular o intercâmbio de experiências entre os Tribunais de Justiça;

4. incentivar a criação e o aperfeiçoamento de projetos voltados à solução consensual de conflitos;

5. fomentar iniciativas relacionadas à cidadania e à prevenção de conflitos;

6. promover os direitos humanos e os direitos fundamentais, reconhecendo práticas que assegurem tratamento digno, igualitário e sem discriminação a todas as pessoas;

7. ampliar o acesso à Justiça de pessoas e grupos em situação de vulnerabilidade social e econômica, contribuindo para a redução das desigualdades;

8. valorizar práticas humanizadoras, pautadas no acolhimento, na escuta qualificada, na acessibilidade e na linguagem simples;

9. incentivar ações voltadas à igualdade de gênero e à proteção de mulheres, crianças, adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência;

10. fomentar a educação para a paz, para os direitos e para a resolução pacífica de conflitos em escolas e comunidades;

11. estimular a solução consensual de conflitos relacionados à moradia, à convivência comunitária, à saúde, ao consumo, ao superendividamento e ao meio ambiente;

12. fortalecer parcerias entre o Poder Judiciário, as instituições públicas, as universidades e a sociedade civil;

13. contribuir para o fortalecimento de instituições judiciárias eficazes, transparentes e inclusivas, com gestão orientada por indicadores e pelo uso responsável da inovação;

14. valorizar magistrados, servidores, conciliadores, mediadores e equipes envolvidas nas ações;

15. estimular a replicabilidade das práticas selecionadas;

16. constituir banco de experiências que possa subsidiar futuras ações dos NUPEMECs e CEJUSCs;

17. ampliar a divulgação nacional das iniciativas desenvolvidas no âmbito da Justiça Consensual.

5. PÚBLICO-ALVO E PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da seleção os **CEJUSCs vinculados aos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal**, mediante apresentação de prática efetivamente implementada.

Poderão ser apresentadas iniciativas executadas diretamente pelos CEJUSCs ou desenvolvidas em parceria com outras unidades do Poder Judiciário, instituições públicas, universidades, organizações da sociedade civil e demais parceiros institucionais, desde que demonstrada a efetiva participação do CEJUSC.

Cada prática deverá ser apresentada de acordo com as regras e condições estabelecidas em regulamento ou edital próprio.

Cada CEJUSC poderá inscrever uma única prática por edição, medida que assegura a avaliação equilibrada das iniciativas e evita volume excessivo de inscrições.

6. EIXOS TEMÁTICOS

As práticas poderão ser enquadradas, entre outros, nos seguintes eixos temáticos:

1. Direitos humanos e direitos fundamentais: práticas que protejam a dignidade da pessoa, assegurem tratamento igualitário e sem discriminação e tornem efetivos os direitos fundamentais dos envolvidos no conflito.

2. Acesso à Justiça e cidadania: práticas que aproximem a Justiça da população, em especial de pessoas e comunidades em situação de vulnerabilidade, e facilitem o exercício de direitos e o acesso a documentos e serviços.

3. Conciliação e mediação: práticas que aprimorem a resolução pacífica e consensual de conflitos, na fase pré-processual ou processual.

4. Humanização e inclusão: práticas humanizadoras de acolhimento, escuta qualificada, acessibilidade e linguagem simples, com atenção a pessoas com deficiência, pessoas idosas, crianças e adolescentes.

5. Igualdade e redução das desigualdades: práticas voltadas à igualdade de gênero, à igualdade racial, ao respeito à diversidade e à superação de barreiras sociais e econômicas no acesso à solução dos conflitos.

6. Educação para a paz e prevenção de conflitos: práticas educativas em escolas e comunidades, formação em direitos e em diálogo, mediação escolar e práticas restaurativas.

7. Inovação e tecnologia: soluções inovadoras e uso de tecnologia que ampliem o alcance e a qualidade do atendimento, sem excluir quem tem menos acesso aos meios digitais.

8. Gestão e eficiência: modelos de gestão, transparência e uso de indicadores que tornem o serviço mais eficaz, célere e responsável no uso dos recursos.

9. Articulação interinstitucional: parcerias com órgãos públicos, instituições de ensino, entidades privadas e organizações da sociedade civil.

10. Impacto social: práticas com efeitos concretos nas condições de vida das pessoas e comunidades atendidas, em temas como superação da pobreza e do superendividamento, saúde, moradia, convivência comunitária, consumo e meio ambiente.

O enquadramento em eixo temático terá finalidade de organização e sistematização das experiências, sem prejuízo da análise global da prática apresentada.

7. INSCRIÇÃO DAS BOAS PRÁTICAS

As inscrições serão realizadas em período previamente divulgado, mediante formulário próprio.

A apresentação da prática deverá conter, no mínimo:

1. identificação do Tribunal e do CEJUSC;

2. título da iniciativa;

3. eixo temático;

4. responsável pela prática;

5. contextualização do problema ou necessidade identificada;

6. objetivos;

7. descrição das ações realizadas;

8. público beneficiado;

9. período de execução;

10. instituições parceiras, quando houver;

11. resultados quantitativos e/ou qualitativos;

12. indicadores utilizados;

13. caráter inovador da iniciativa;

14. possibilidade de replicação;

15. documentos ou outros meios idôneos aptos a evidenciar, de forma objetiva, a veracidade das informações declaradas.

As condições específicas de participação serão disciplinadas em regulamento próprio.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As práticas habilitadas serão avaliadas mediante critérios objetivos, totalizando **100 pontos**, distribuídos na forma a seguir:

Critério	Pontuação máxima
Inovação	15 pontos
Impacto social	20 pontos
Resultados alcançados	20 pontos
Replicabilidade	15 pontos
Eficiência e sustentabilidade	10 pontos

Critério	Pontuação máxima
Articulação institucional	10 pontos
Humanização e acesso à Justiça	10 pontos
TOTAL	**100 pontos**

8.1 Inovação

Será considerada a capacidade da prática de apresentar soluções, metodologias, instrumentos ou formas de atuação diferenciadas.

8.2 Impacto social

Será avaliada a contribuição efetiva da iniciativa para os cidadãos, comunidades ou grupos beneficiados.

8.3 Resultados alcançados

Serão considerados os resultados efetivamente demonstrados, com base em evidências concretas e/ou indicadores mensuráveis.

8.4 Replicabilidade

Será analisada a possibilidade de implementação da iniciativa por outros CEJUSCs ou Tribunais.

8.5 Eficiência e sustentabilidade

Será considerada a relação entre os recursos empregados e os resultados produzidos, bem como a possibilidade de continuidade da prática.

8.6 Articulação institucional

Será valorizada a integração entre o CEJUSC e outros órgãos, instituições ou parceiros.

8.7 Humanização e acesso à Justiça

Será analisada a contribuição da prática para o acolhimento, a inclusão, a cidadania, o acesso à Justiça e o tratamento adequado dos conflitos.

9. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

As práticas serão avaliadas por **Comissão de Seleção**, especialmente constituída para essa finalidade.

A composição deverá privilegiar diversidade institucional e experiência na área de métodos consensuais de solução de conflitos, podendo contar com representantes do FONAMEC, do TJBA/NUPEMEC e especialistas convidados. A composição definitiva será formalizada previamente ao início da etapa de avaliação.

Deverão ser observados critérios de imparcialidade, transparência e prevenção de conflito de interesses, ficando impedido de avaliar determinada prática o membro que possua vínculo direto com a iniciativa submetida.

10. ETAPAS DE SELEÇÃO

O processo será desenvolvido, preferencialmente, em oito etapas sucessivas. A primeira consiste no **lançamento**, com a divulgação nacional do projeto e do respectivo regulamento, seguida da **inscrição**, correspondente ao recebimento das práticas apresentadas. Na sequência, procede-se à **habilitação**, etapa em que se verifica o atendimento aos requisitos formais, e à **avaliação técnica**, em que a Comissão de Seleção analisa as práticas habilitadas.

Concluída a avaliação, tem lugar a **classificação**, com a consolidação das pontuações e a definição das práticas de maior destaque, da qual caberá **recurso**, em instância única, no prazo de 1 (um) dia útil, decidido de forma final e fundamentada, seguindo-se a **homologação**, destinada à validação do resultado. O processo se encerra com a **divulgação e o reconhecimento**, correspondentes ao anúncio e à entrega da premiação durante o 20º FONAMEC.

11. RECONHECIMENTO E PREMIAÇÃO

Nesta edição inaugural, propõe-se o reconhecimento das **três boas práticas de maior destaque**, observada a classificação final obtida no processo de avaliação.

As iniciativas selecionadas poderão receber **Placa de Reconhecimento de Boas Práticas — Destaque Nacional**, além de divulgação nos canais institucionais, inclusão em publicação ou catálogo das boas práticas e inserção em banco digital de experiências.

A identidade visual do Prêmio será desenvolvida especificamente para o projeto, observando-se os padrões institucionais aplicáveis.

12. CERIMÔNIA DE RECONHECIMENTO

A entrega dos Prêmios de Boas Práticas integrará a programação oficial do **20º FONAMEC**, realizado em Salvador/BA, no período de **25 a 27 de novembro de 2026**.

A cerimônia poderá contemplar: apresentação institucional do projeto, breve exibição audiovisual das práticas selecionadas e o anúncio das iniciativas reconhecidas, seguido da entrega das respectivas placas, com registro fotográfico institucional. Poderá, ainda, incluir breve apresentação das práticas premiadas, conforme a programação a ser definida.

Propõe-se que a entrega seja inserida em momento de destaque da programação do Fórum, de modo a conferir visibilidade nacional às experiências reconhecidas.

13. CRONOGRAMA PRELIMINAR

Período	Atividade
Outubro/2026	Aprovação institucional do projeto, regulamento e identidade visual
Novembro/2026	Lançamento nacional e abertura das inscrições
Novembro/2026	Encerramento das inscrições, habilitação e avaliação
Novembro/2026	Consolidação e divulgação do resultado, produção das placas e cerimônia de reconhecimento no 20º FONAMEC
Dezembro/2026	Organização do catálogo/banco de boas práticas e avaliação da primeira edição

14. DIVULGAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DAS PRÁTICAS

Além da cerimônia de reconhecimento, recomenda-se a sistematização das experiências selecionadas em **Catálogo Nacional de Boas Práticas dos CEJUSCs — 20º FONAMEC**, em formato digital.

O catálogo poderá apresentar resumo das iniciativas, objetivos, metodologia, resultados, responsáveis e informações destinadas a facilitar sua replicação.

As práticas inscritas que apresentem relevante conteúdo técnico, ainda que não estejam entre as três primeiras classificadas, poderão, mediante critérios previamente estabelecidos, integrar banco de experiências ou publicação institucional.

15. RESULTADOS ESPERADOS

Com a implementação do projeto, espera-se ampliar a visibilidade das boas práticas desenvolvidas pelos CEJUSCs e estimular a inovação e o aperfeiçoamento institucional, incentivando a adoção de experiências bem-sucedidas por outras unidades e promovendo maior integração entre NUPEMECs e CEJUSCs brasileiros. Pretende-se, ainda, valorizar as equipes responsáveis por iniciativas de impacto e criar memória institucional das experiências exitosas, fortalecendo o FONAMEC como espaço nacional de intercâmbio e disseminação de boas práticas e contribuindo para o fortalecimento da cultura da consensualidade e da pacificação social.

16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Projeto Nacional de Seleção e Reconhecimento de Boas Práticas dos CEJUSCs pretende conferir caráter permanente à identificação e disseminação de iniciativas exitosas desenvolvidas no âmbito da Justiça Consensual.

A realização de sua primeira edição durante o **20º FONAMEC**, sob a organização do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, por intermédio do NUPEMEC, representa oportunidade de estimular a cooperação entre os Tribunais e conferir reconhecimento institucional às equipes que transformam, por meio de iniciativas inovadoras, a prestação jurisdicional e o acesso à Justiça.

A proposta poderá, a partir da experiência desta edição, ser aperfeiçoada e incorporada às futuras edições do FONAMEC, consolidando-se como instrumento nacional de valorização, compartilhamento e multiplicação das boas práticas desenvolvidas pelos CEJUSCs.